Ao Setor de Licitações

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/SE.

DFD nº 037/2026

A Secretaria Municipal de Saúde informa que, em razão do questionamento apresentado por empresa interessada e da suspensão do procedimento licitatório, o Setor de Pesquisa de Preços procedeu à reanálise da pesquisa que fundamentou o orçamento inicial.

Conforme os elementos apresentados pelo referido setor, a pesquisa inicial foi elaborada mediante plataforma especializada em preços de contratações públicas, utilizando referências de aquisições similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, identificadas nos relatórios constantes dos autos. Essas fontes encontram respaldo no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nos parâmetros do art. 5º, inciso II e § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, observada sua aplicabilidade e a regulamentação municipal pertinente.

Na reanálise, o setor responsável considerou a atualidade e a representatividade das referências, a equivalência das especificações dos medicamentos, suas apresentações e unidades de fornecimento, os quantitativos e as condições comerciais da contratação, especialmente entrega, frete e pagamento, conforme os critérios dos arts. 4º e 6º da referida Instrução Normativa.

Com base nas referências consideradas válidas e comparáveis, o Setor de Pesquisa de Preços concluiu pela adequação dos valores inicialmente estimados como parâmetros para a contratação. Esta Secretaria acompanha a conclusão técnica e sugere a manutenção dos preços unitários e do valor global constantes da pesquisa inicial que fundamentou o edital, com o prosseguimento do certame.

Caso algum item resulte deserto ou fracassado, suas causas deverão ser registradas e examinadas, com participação do setor responsável pela pesquisa. Persistindo a necessidade de aquisição, esta Secretaria proporá a realização de licitação complementar restrita aos itens não contratados, precedida de pesquisa específica e de adequação dos preços estimados quando demonstrada sua necessidade, preservando-se os resultados válidos dos demais itens.

Encaminha-se a presente manifestação ao Setor de Licitações para conhecimento e adoção das providências pertinentes à continuidade do procedimento, observadas as competências de análise e aprovação.

Riachuelo/SE, 06 de novembro de 2026.

Emerson Dantas Araújo
Secretário Municipal de Saúde